UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Reitoria
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

OFÍCIO Nº 17/2020/PRPG-GAB-UFMG

Ilma. Sra.

Dra. Zena Maria da Silva Martins

Diretora de Bolsas e Programas no País

DBP-CAPES

Senhora Diretora,

Foi com enorme apreensão que a UFMG tomou conhecimento, em 18 de março passado, dos termos da Portaria Capes nº34/2020 e do Ofício nº07/2020-GAB-PR-CAPES. A implementação das diretrizes comunicadas por meio desses dois documentos terá consequências avassaladoras para o sistema de pós-graduação da UFMG, com forte impacto negativo nos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFMG e com consequências extremamente danosas para os PPGs com notas 6 e 7 na última avaliação quadrienal da Capes.

O Gabinete da Reitora enviou ao Presidente da Capes correspondência com data de 22 de março, informando em números as consequências nefastas dos cortes de bolsas na Instituição. Compartilhamos anexo este documento com V.Sa. na expectativa de que os termos da Portaria Capes nº34/2020 e do Ofício nº07/2020-GAB-PR-CAPES possam ser discutidos com a comunidade acadêmica e reformulados para garantir a excelência do sistema nacional de pós-graduação do país.

Cordialmente,

FABIO ALVES
Pró-Reitor de Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alves da Silva Junior**, **Pró-reitor(a)**, em 23/03/2020, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?